



## CIDADE DE GUARULHOS

Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP

### MEMORANDO CIRCULAR - SESE/SESE10

#### Memorando Circular nº 16/2024 - DRHE - SESE10

Ao Gabinete e Departamentos da Secretaria de Educação

**Assunto:** Orientações sobre recesso remunerado aos estagiários do CIEE

Considerando o artigo 13 da Lei nº 11.788/2008 que trata do recesso remunerado aos estagiários;

Considerando o Decreto nº 41.945/2024, que trata do recesso compensado de final de ano;

Considerando o Calendário Escolar 2025, as atividades dos CEUs e revezamento dos servidores;

Considerando ainda as especificidades de cada Departamento/Divisão, e buscando atender às necessidades e particularidades da Secretaria de Educação, informamos que o agendamento dos dias de recesso dos estagiários que atuam nos departamentos, será de responsabilidade de cada chefia imediata, conforme as orientações a seguir:

- O recesso remunerado deverá ser concedido e usufruído entre 23/12/2024 e 31/07/2025, preferencialmente, no período de férias escolares do estagiário;
- A planilha anexa (PLANILHA DE AGENDAMENTO DE RECESSO DE ESTAGIÁRIO ) contém a relação de estagiários e seus respectivos períodos de contrato e saldo de recesso remunerado. As chefias deverão encaminhar o agendamento, por meio da mesma planilha, até o dia 13/12/2024 (sexta-feira), para o e-mail [pagamentos.drhe@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:pagamentos.drhe@educacao.guarulhos.sp.gov.br);
- O agendamento deverá respeitar a quantidade de dias disponíveis para cada estagiário, com concessão integral ou no máximo em dois períodos;
- Estagiários com término de contrato, em 31/12/2024, terão recesso remunerado concedido no período de 16/12 a 30/12/2024 (15 dias), caso seja necessária alguma mudança por parte da chefia imediata, indicar no campo observação da planilha.
- **Atenção!** É necessário que o período de recesso seja concedido e usufruído antes do vencimento do contrato de cada estagiário.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão Técnica de Pagamentos, pelo telefone 2475-7300 (ramal 7328).

Atenciosamente,

Raphael Henriques Raposo

De acordo,

Fábia Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Henriques Raposo, Diretor(a) de Departamento**, em 26/11/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Aparecida Costa, Subsecretário(a) de Educação**, em 27/11/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1234604** e o código CRC **9C6BA5B2**.